



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

TOMADA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 MODULOS SANITARIO DOMICILIARES COM FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, NO MUNICÍPIO DE JÓIA/RS, CONFORME CONVÊNIO Nº 035/2012, PROCESSO Nº 88475-2000/11-1, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE JÓIA.

Prefeitura Municipal de Jóia.

Secretaria Municipal de Administração

Edital de Tomada de Preços nº 004/2014

Tipo Menor Preço Global.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE JÓIA (RS), através de seu Prefeito Municipal José Roberto Zucolotto Moura, torna pública a Licitação acima identificada, conforme item **2. DO OBJETO** infra, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes dos Anexos, que se processará pela modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja execução dar-se-á em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

1.2. A Comissão de Licitações receberá os documentos de habilitação e as propostas financeiras dos interessados em participar da presente Licitação **09h00min, do dia 17 de Novembro de 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jóia - RS, sito na Rua Brasilina Terra, nº 101, Centro, do Município de Jóia - RS. Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos de habilitação e das propostas financeiras. **No mesmo dia e local, às 09 horas e 05 minutos**, será dado o início à abertura dos envelopes.

1.3. As informações a respeito do cadastramento das empresas junto ao Município de Jóia poderão ser obtidas no Setor de Licitações, pelo telefone (55) 3318.1238, R 220, ou pelo *e-mail*: licitajoia@pmjoia.com.br

1.4. O edital deverá ser retirado no Setor de Licitações – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal até o **dia 12 (doze) de Novembro de 2014**, em razão do Cadastro de Fornecedores.

1.5. As informações técnicas a respeito da presente Licitação poderão ser obtidas no Setor de Engenharia, da Prefeitura Municipal de Jóia - RS.

1.6. Pedidos de esclarecimento, informações jurídicas, impugnações ao Edital e recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito junto Protocolo-Geral do Município, sito na Rua Brasilina Terra, 101 – Jóia - RS. Não serão aceitos se remetidos via e-mail, fax ou correio.

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

1.7. Integram o presente Edital os seguintes documentos anexos

ANEXO I – Objeto

ANEXO II – Projetos, Memoriais, Orçamentos e Cronogramas;

ANEXO III - Relação dos Profissionais Componentes da Equipe Técnica;

ANEXO IV - Declaração da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

ANEXO V - Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993;

ANEXO VI - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO VII - Declaração de aceitabilidade das condições do Edital e, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993;

ANEXO VIII - Declaração de Renúncia de Recurso;

ANEXO IX - Minuta de Contrato

ANEXO X – Dados da Empresa para contato.

1.8. Poderá participar da licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente as condições do presente Edital e seus anexos.

1.9. Expediente externo: Setor de Licitações: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30minh às 11h30min e das 14h00min às 16h00min exceto feriados. Protocolo-Geral do Município: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h as 12 e das 13h30min às 16h00min, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no mural de Publicações no saguão da Prefeitura Municipal de Jóia - RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

2 – OBJETO

Contratação de empresa sob regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra para execução de obra completa de Construção de 20 (vinte) módulos sanitários Domiciliares com fossa séptica e sumidouro, no município de Jóia /RS”, conforme Convênio nº 035/2012, Processo nº 88475-2000/11-1, celebrado com o Governo do Estado por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Jóia, que será regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentáveis aplicáveis à espécie e em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, Conforme desenhos, memoriais descritivos, especificações e demais elementos de projetos , bem como demais especificações ANEXOS, que passam a fazer parte integrante do presente edital para todos os efeitos legais.

2.1 – OBSERVAÇÕES:

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

- a) Local: Área urbana e Rural do Município de Jóia - RS.
- b) Valor recurso (Convênio nº 035/2012) firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Jóia – RS, no valor de R\$= 71.028,96 (setenta e um mil, vinte e oito reais e noventa e seis centavos), e contrapartida no valor de R\$- 33.357,24 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
- c) Os preços orçados devem incluir todas as despesas que possam incidir na execução da obra, inclusive o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).
- d) **Prazo de execução:** 06 (seis) meses, a partir da Ordem de Início dos Serviços, com possibilidade de prorrogação, a critério do Município.
- e) O regime de execução será de empreitada por preço Global.
- f) A **fiscalização da Obra será realizada pelo Senhor Jorge Miguel Vieira Leal- Secretário Municipal de Finanças.**
- g.) Antes do início dos serviços a empresa deverá reunir-se com a fiscalização para realizar o planejamento das etapas dos serviços.
- h) É obrigatório uso de equipamentos de segurança do trabalho conforme legislação trabalhista.
- i) A obra somente terá início após a devida “Ordem de Início de Serviços”, a ser expedida pelo Prefeito Municipal, contando prazo a partir daquela data.
- j) A empresa contratada deverá fornecer, antes do início dos serviços, em prazo máximo de 10 dias a partir da assinatura do contrato:**
- j.1) ART de execução da Obra devidamente quitada;
- j.2) Diário de Obras;
- l) A empresa contratada deverá designar **engenheiro civil ou arquiteto responsável técnico**, que realizará o GERENCIAMENTO da obra, devendo a empresa apresentar ART de execução em nome do profissional e comprovação de vínculo contratual com a contratada.
- m) A empresa contratada deverá observar as Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança no trabalho, em especial a NR-18.
- n) Haverá retenção para a Previdência Social de 11% sobre o valor da mão de obra, apurada nas medições dos serviços executados, devendo estar discriminada nas Notas Fiscais emitidas.
- o) A guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos, bem como a organização e proteção do canteiro de obras é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

p) A descrição dos serviços a serem executados encontra-se no MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES.

3 - PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação todos os interessados, pessoas jurídicas que atenderem as exigências deste Edital e exercerem atividade compatível com o objeto solicitado, possuírem registro no Cadastro de Fornecedores junto ao Município de Jóia - RS, ou que, tempestivamente, vierem a atender todas as condições exigidas pela Lei para esse **cadastro até às 16h00min do dia 12 de Novembro de 2014**, além de atenderem todas as demais condições da lei.

3.1 – SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- a) sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Jóia ou de outros Municípios da Federação ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Jóia ou de outros Municípios da Federação ou impedido de licitar e contratar com qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Jóia ou de outros Municípios da Federação;
- c) impedidas de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) não será permitido que uma empresa consorciada participe isoladamente ou integrando outro consórcio.
- e) não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- a) No dia, hora e local acima fixados, em ato público, os interessados deverão comparecer e proceder à entrega da respectiva documentação, conforme adiante estabelecido;
- b) A entrega da documentação deverá ser realizada pessoalmente à Comissão de Licitações, não sendo admitida remessa postal, telex, fac-símile, ou por quaisquer outros meios que não o expressamente indicado neste Edital;
- c) Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, e eventuais documentos de origem estrangeira somente serão admitidos se acompanhados, na forma da Lei, da respectiva tradução para o vernáculo.

5 - DOCUMENTAÇÃO

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóiá

“Terra Das Nascentes”

A documentação acima referida será entregue em dois (2) envelopes distintos e fechados, contendo, cada envelope, no anverso, a seguinte identificação, sugestão:

Envelope nº 01

**AO MUNICÍPIO DE JÓIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CNPJ do PROPONENTE**

Envelope nº 02

**AO MUNICÍPIO DE JÓIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CNPJ do PROPONENTE**

6 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

Para serem habilitados a participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar documentação relativa a:

6.1 – REGISTRO CADASTRAL

a) **Apresentação do competente Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jóiá - RS, atualizado e com os prazos de validade de todos os respectivos documentos e certidões em pleno vigor.**

b) Os licitantes poderão deixar de apresentar a documentação elencada nos itens **6.2, alíneas “a”, “b” e “c”, 6.3 alínea “a” e “b”, 6.4 (na íntegra)**, retro, em substituição a essa documentação, na conformidade com o Art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

c) Apresentar a Declaração, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma sugerida do **Anexo IV** deste Edital.

6.2 – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresa individual.

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de instituições civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Declaração da empresa Licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.
- e) Certificado de Registro de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Jóia – RS.

6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma da lei, do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa. Sociedade anônima deverá apresentar fotocópia autenticada ou original do Diário oficial, em que foi publicado o último balanço, ou balanço de abertura para empresas constituídas no exercício de 2014 que comprovem a boa situação financeira da empresa. As empresas Licitantes deverão apresentar balanços autenticados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionado expressamente o número do livro diário e folhas em que cada balanço se acha regularmente transcrito. Com dados extraídos dos documentos apresentados no balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social a Licitante deverá comprovar que dispõe dos seguintes índices econômico-financeiros, conforme as seguintes fórmulas:

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: $\frac{AD}{PC}$ = índice mínimo: 0,02

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{AC}{PC}$ = índice mínimo: 1,00

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$ = índice mínimo: 1,00

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: $\frac{PL}{PC + PELP}$ = índice mínimo: 1,00

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: $\frac{PC + PELP}{PL}$ = índice máximo 0,40

Onde: AC= Ativo Circulante; AD= Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

AP= Ativo Permanente; AT=Ativo Total; PC=Passivo Circulante; PELP=Passivo Exigível a Longo Prazo; PL= Patrimônio Líquido.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação.

6.4 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ MF.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo a sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, na forma da lei, compreendendo os seguintes documentos:

c.1) Certidão de regularidade relativa aos Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, da sede da Licitante;

c.2) Certidão quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, da sede da Licitante;

c.3) Certidão de regularidade relativa aos tributos estaduais junto a Fazenda Estadual, da sede da Licitante.

c.4) Certidão de regularidade relativa aos tributos municipais junto a Fazenda Municipal, da sede da Licitante.

d) Prova de regularidade relativa ao INSS, mediante apresentação de cópia de Certidão Negativa de Débito, em vigor na data da apresentação.

e) Prova de regularidade relativa ao FGTS, mediante apresentação de cópia do Certificado emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF em vigor na data da apresentação.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

6.5 A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Jóia - RS, convencionou o prazo como sendo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

6.6 A Licitante deverá considerar incluídas nos valores propostos, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

6.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de que recebeu toda a documentação pertinente e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital, conforme minuta anexa (Anexo VII);
- b) Deverá ser informado em documento o nome, endereço, telefone ou fax, da pessoa que irá assinar o contrato com o Município de Jóia, devendo ser comunicado sempre que houver troca ou substituição de responsável, conforme sugestão anexa (Anexo X);
- c) Prova de Inscrição ou registro junto a entidade profissional competente (CREA) da localidade da sede da licitante, com visto do CREA/RS, quando se tratar de empresas com sede fora do estado do Rio Grande do Sul;
- d) Prova de que a licitante possui em seu quadro permanente profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou certidão do mesmo, além de, em se tratando de sócio da empresa, apresentação do contrato social ou, no caso de empregado, cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), ou outro meio idôneo de comprovação do vínculo;
- e) Declaração formal, sob as penalidades cabíveis e relação com base no art. 30, §6º da Lei Federal Nº 8.666/93, a disponibilidade dos equipamentos mínimos para execução dos serviços, objeto desta licitação;

6.8 – Demais Condições:

- a) Deverá ser apresentada pelo interessado, declaração formal de que, durante o prazo de execução do objeto desta licitação, manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei, além das acima elencadas, responsabilizando-se pelo inteiro teor dessa declaração, sob as penas cabíveis.
- b) Declaração formal de que a licitante não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/99), conforme sugestão anexa (Anexo V).
- c) Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação poderão, no mesmo envelope, **enviar DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA** à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo – ANEXO VIII.
- d) A documentação acima poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada, antecipadamente, por tabelião de notas ou por servidor credenciado pela Administração Municipal, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

e) Considerar-se-ão tão somente aquelas certidões com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 3 (três) meses na data de entrega daquela documentação, de sorte que, inobservada essa condição, **acarretará na inabilitação** do interessado.

f) O interessado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos e/ou comprovantes relacionados nos itens antecedentes, nas condições ali elencadas, será julgado inabilitado, para todos os fins e efeitos.

7 - PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02

7.1 Envelope nº 2 - A Proposta Comercial deverá ser apresentada em uma única via, sem emenda, rasura, entrelinhas ou ressalva, em papel timbrado ou com carimbo de identificação da proponente, contendo obrigatoriamente ainda, o que se segue:

a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura desta Licitação.

b) Preço em Reais contendo todas as despesas, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre a mão de obra e dos materiais.

c) Planilhas de Quantidades e Preços Unitários, preenchida em Reais e assinada pelo representante legal da proponente. Valor recurso (Convênio nº 035/2012) firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Jóia - RS, no valor de R\$= 71.028,96 (setenta e um mil, vinte e oito reais e noventa e seis centavos), e contrapartida no valor de R\$- 33.357,24 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

d) Cronograma físico-financeiro, preenchido em Reais com periodicidade mensal de 06 (seis) meses.

e) Prazo de execução dos serviços não superior a 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços pelo Município de Jóia - RS

8 – PROCEDIMENTOS

a) Na data, local e horário designados, a Comissão de Licitações procederá, impreterivelmente, ao recebimento da documentação acima enunciada, em sessão pública, perante os interessados presentes, recebendo dos licitantes os respectivos envelopes fechados, contendo as correspondentes habilitações (**Envelope nº 01**) e proposta (**Envelope nº 02**), envelopes estes que serão verificados e rubricados pela Comissão e facultado aos presentes verificar e rubricar;

b) Em seguimento, terá início à fase de Habilitação, sendo aberto o Envelope nº 01, contendo os documentos de habilitação, que serão verificados e rubricados pela Comissão e facultado aos presentes verificar e rubricar;

Rua Brasilina Terra, 101- 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

b.1) Os interessados que não atenderem as condições aqui exigidas serão julgados inabilitados para a fase seguinte, sendo-lhes restituído, após o decurso dos prazos recursais ou de sua renúncia explícita, o Envelope nº 02, devidamente fechado;

c) Na mesma sessão, ou em data subsequente designada, dar-se-á início a fase de classificação dos interessados habilitados, sendo aberto o Envelope nº 02, contendo a respectiva proposta, que será verificada e rubricada pela Comissão e facultado aos presentes verificar e rubricar;

c.1) As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Edital, serão classificadas por ordem crescente dos preços aceitáveis, conforme adiante estabelecido.

c.2) Os interessados que não atenderem as condições aqui exigidas serão julgados desclassificados, após o decurso dos prazos recursais, prosseguindo a licitação com a adjudicação e posterior homologação da melhor proposta.

9 - JULGAMENTO

a) O julgamento das propostas será realizado pela Comissão, pelo tipo de menor valor global, para o que serão considerados os seguintes critérios:

a.1) menor valor global da proposta;

a.2) serão aceitos somente as propostas com valor total igual ou inferior ao Preço máximo permitido pelo Município.

Os preços unitários também serão verificados e serão passíveis de desclassificação.

b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, com convocação de todos os interessados;

c) A Comissão reserva-se ao direito de no interesse público, propor a revogação ou a anulação da licitação, no todo ou em parte, justificadamente;

d) A Comissão emitirá parecer de julgamento final, indicando a proposta vencedora que atenda aos interesses da Administração, para adjudicação do objeto desta licitação, em relatório fundamentado.

Decorridos os prazos recursais ou de sua renúncia explícita, será submetido ao Senhor Prefeito para deliberação quanto a sua homologação e adjudicação ou não, em decisão justificada.

10 - DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 - Será desclassificada a licitante que:

a) não atender as exigências deste Edital e de seus Anexos;

b) apresentar valor total superior ao estimado pelo Município;

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

c) apresentar preço simbólico, irrisório ou inexequível.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Dos atos da Administração, decorrentes do procedimento licitatório e na execução do Contrato Administrativo cabem os recursos previstos no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 - Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a) Ser digitados e devidamente fundamentos;
- b) Ser assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;
- c) Ser protocolados na Prefeitura dentro do prazo legal e endereçado a Comissão Permanente de Licitações.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa objeto da presente licitação correrá à conta de recursos do Orçamento do Município, Convênio nº (035/2012) firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Jóia – RS.

ORGÃO		Unidade	Projeto		Elemento			
07	Secretaria Municipal de Saúde	0701	1	169	Contrapartida Módulos Sanitários	449051990000	OUTRAS OBRAS INSTALAÇÕES	E
07	Secretaria Municipal de Saúde	0702	1	155	Construção de Módulos Sanitários	449051990000	OUTRAS OBRAS INSTALAÇÕES	E

13 – PRAZOS

a) O adjudicatário terá um prazo de até 5 (cinco) dias contados da sua convocação expressa e formal, para assinar o respectivo termo contratual, sob pena de decair do direito à contratação, e de, cumulativamente, ser-lhe cominada uma multa de valor pecuniário equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado da respectiva proposta, sem prejuízo da aplicação da penalidade preconizada pelo inciso III do Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ofertados, de conformidade com este Edital, ou, revogar a licitação sem prejuízo da cominação antecedente.

c) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóiá

“Terra Das Nascentes”

d) **Prazo de Execução:** até 06 (seis) meses, a partir da Ordem de Início dos Serviços, com possibilidade de prorrogação, a critério do Município. O índice de reajustamento (se necessário) deste contrato **será o IPCA**, ou aquele que vier a substituí-lo.

14 – CONTRATO

Do termo de contrato a ser assinado pelo adjudicatário constarão, além das cláusulas e condições enunciadas na respectiva minuta anexa, aquelas previstas pelo Art. 55 e pelos arts. 77 a 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

15 - DA GARANTIA

a) O objeto do presente contrato tem garantia de 5 anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

16 – PENALIDADES

A contratada em conformidade com as normas ou disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% sobre o valor global atualizado do contrato por dia de atraso na execução da obra;
- c) Multa de 5% ou de 10% sobre o valor contratado, nos casos de respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;
- d) Rescisão unilateral, consensual ou judicial do contrato;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Municipalidade por prazo até dois (02) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Demais penalidades previstas e admitidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, não elencadas acima.

17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á em etapas, **mediante depósito bancário na conta corrente do CONTRATADO, no banco e respectiva agência mencionada no verso da nota fiscal ou nota fiscal fatura, e sendo pago nas condições estabelecidas no contrato e mediante NF e Boletim de Medição** e será efetuado de acordo com o avanço físico dos serviços e em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, com emissão da respectiva Nota Fiscal, e vistoria pelo Engenheiro do Município.

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

a) Fica estabelecido que, no caso da obra não ser realizada de acordo com as especificações do projeto, previstas no edital, os valores das parcelas não serão pagas até que sejam devidamente adequadas ao objeto licitado e aprovadas pelo setor competente da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou de quaisquer créditos da “CONTRATADA” junto a Prefeitura.

b) Não serão aceitas cobranças realizadas por títulos colocados em cobrança bancária ou outra instituição do gênero.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital ou da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Não serão admitidos documentos e/ou propostas depois de iniciada a sessão de abertura desta licitação, e tampouco interessados retardatários;

c) Não serão admitidas quaisquer modificações ou substituição de documentos ou propostas depois de iniciada a sessão de abertura da presente licitação;

d) Somente poderão usar a palavra, rubricar documentos, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas e o contrato ou instrumento equivalente, os licitantes ou seus representantes credenciados, e os membros da Comissão;

e) A Comissão de Licitações poderá ao seu exclusivo critério, louvar-se em pareceres técnicos ou jurídicos pertinentes a esta licitação;

f) Na execução do objeto licitado, a Administração exercerá todas as prerrogativas que lhe são asseguradas pela legislação aplicável, sujeitando-se o contratado, igualmente, a todas as normas, condições, responsabilidades e demais cautelas, tudo em conformidade com os arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

g) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto licitado que for prestado em desacordo com este Edital, com a proposta adjudicada e/ou com o contrato.

h) Os serviços serão recebidos mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

i) A presente licitação rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Augusto Pestana - RS para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

j) O contratado deverá permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo. (Art. 44 Portaria nº 127 de 29/05/2008)

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

k) Todas as informações, documentos e demais elementos e/ou dados e esclarecimentos pertinentes, poderão ser obtidos junto ao setor de Licitações - Secretaria da Administração do Município de Jóia, em horário de expediente externo das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min horas, de 2ª a 6ª feira, sito a Rua Brasilina Terra, 101, Bairro Centro, e/ou através dos fones: (55) 3318-1238 e pelo site www.pmjoia.com.br.

JÓIA-RS, 24 de Outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO ZUCOLOTTO MOURA
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____/____/____.

Bel^a ELONI TERESINHA ZARDIN
OAB/RS 12.317
Assessora Jurídica

Rua Brasilina Terra, 101- 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2014

Processo nº. 4114

ANEXO I - OBJETO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa sob regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra para execução de obra completa de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 MÓDULOS SANITÁRIO DOMICILIARES COM FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, NO MUNICÍPIO DE JÓIA/RS”**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentáveis aplicáveis à espécie e em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, Conforme desenhos, memoriais descritivos, especificações e demais elementos de projetos, bem como demais especificações ANEXOS, que passam a fazer parte integrante do presente edital para todos os efeitos legais, em conformidade com o Convênio nº 035/2012, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Jóia – RS.

2. OBRA

2.1. A presente licitação será julgada pelo menor preço global, com as seguintes denominações e especificações:

OBJETO	VALOR ESTIMADO ATUALIZADO	GARANTIA DE CONTRATO	ÁREA CONSTRUÍDA
Item 01 - Construção de 20 Módulos Sanitários Domiciliares	(valor proposta empresa)	-	3,60 m ² (cada)
TOTAL	(valor proposta empresa)	-	3,60 m ² (cada)

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas objeto da presente licitação, referente ao Convênio nº 035/2012, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Jóia – RS, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	Unidade	Projeto	Elemento
07	Secretaria Municipal de Saúde	0701 1 169	Contrapartida Módulos Sanitários 449051990000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
07	Secretaria Municipal de Saúde	0702 1 155	Construção de Módulos Sanitários 449051990000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

4.1. Os projetos executivos e complementares são de responsabilidade técnica do Setor de Engenharia do Município de Jóia sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Paulo Roberto Kuhn, inscrito no CREA/RS sob nº 43.222-D.

5. GARANTIA DE CONTRATO

5.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do A **fiscalização da Obra será realizada pelo Senhor Jorge Miguel Vieira Leal- Secretário Municipal de Finanças.**

Jóia - RS, de de 2014.

JOSE ROBERTO ZUCOLOTTO MOURA

Prefeito Municipal

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2014

Processo nº. 4114

ANEXO II – PROJETOS, MEMORIAIS e ORÇAMENTOS.

A seguir planilha de orçamento e memorial descritivo.

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MÓDULO SANITÁRIO (A= 3,60 m²)

1. OBJETIVO:

A presente especificação tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras a serem implantadas no município de Jóia através da Secretaria Estadual de Saúde - PROSAN, bem como especificar os materiais a serem utilizados.

2. GENERALIDADES:

- 2.1 Esta especificação complementa o projeto arquitetônico (planta-baixa, corte e fachada) e os projetos hidrossanitário e elétrico, em pranchas tamanho A4 de nº 1 a 6.
- 2.2 Todas as modificações de projeto ou troca de materiais especificados deverão ser solicitadas por escrito à PROSAN através da sua Fiscalização, com antecedência necessária para sua análise e aprovação, sem a qual os serviços não poderão ser executados.
- 2.3 Deverão ser providenciadas ligações provisórias de água (Concessionária Municipal - Prefeitura), e Energia Elétrica (AES Sul – CEEE – RGE), antes de iniciar as obras.

3. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- 3.1 Serão de responsabilidade da Prefeitura, todas as providências relativas ao licenciamento da construção, ART's de execução junto ao CREA, Guias de recolhimento junto ao INSS e taxas correspondentes.
- 3.2 A Prefeitura obriga-se a executar as obras de acordo com o projeto, prestando toda a assistência técnica e administrativa, a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com a máxima perfeição e mínimo de desperdício.
- 3.3 Serão de responsabilidade da Prefeitura as seguintes providências:
 - Recrutamento de mão-de-obra inerente a serviços a executar;
 - Equipamentos mecânicos e ferramentais necessários;
 - Equipamentos de proteção individual conforme normas reguladoras NR-6 e NR-18 do Ministério do Trabalho;
 - Galpão de obra para abrigo do pessoal, ferramentais e materiais;
 - Cavaletes de sinalização de obras, interrupção de trânsito e proteção ao pedestre;
 - Placa de obras modelo PROSAN.

4. LOCAÇÃO DA OBRA:

No acoplamento do módulo sanitário com a casa existente, será necessária a adequação do banheiro com o nível da fundação e com a inclinação do telhado existentes.

- 4.1 A obra será locada com todo o rigor, os esquadros serão conferidos à trena e as medidas tomadas em nível. Para compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e as consignadas em planta, as paredes externas serão locadas pelas medidas externas e as internas, pelos respectivos eixos.
- 4.2 Alinhamento: As edificações deverão observar o recuo indicado no projeto.



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”



7. REVESTIMENTO:

- 7.1 Todas as paredes (internas e externas) serão rebocadas com chapisco e emboço de massa única.
- 7.1.1 Chapisco: as paredes deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4.
- 7.1.2 Massa Única: após o chapisco, as paredes receberão como acabamento final o emboço desempenado no traço 1:5 com 20% de cimento.
- 7.1.3 As superfícies deverão ser bem desempenadas e feltradas, não admitindo-se espessura menor que 1,5 cm e maior que 2,5 cm. Antes de receber o chapisco e a massa, as paredes deverão ser convenientemente molhadas.

8. COBERTURA:

8.1 COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO

- 8.1.1 A cobertura será executada com telhas de fibrocimento sem amianto, com 5 mm de espessura, nas dimensões constantes do projeto e atendendo as exigências da ABNT.
- 8.1.2 A estrutura do telhado será de madeira tipo cedrinho ou eucalipto rosa, formada por guias de dimensões 5 x 7 cm com comprimento de 2 m, e deverão estar ancoradas nas esperas de arame de aço galvanizado n.º 12 BWG. O apoio da cobertura será com caibros de 10 x 10 cm no vão livre. Os beirais terão a largura de 30 cm.
- 8.2 Todo o madeiramento do telhado deverá receber tratamento anti-mofo e cupinicida.
- 8.3 Quando o módulo sanitário for construído na divisa do lote, deverá ser colocada algeroz em chapa de aço galvanizado nº 20 BWG.

9. FORRO:

- 9.1 Na parte interna, será de PVC tipo lambri macho/fêmea, devidamente encaixados, fixos nos caibros seguindo a inclinação do telhado (escondendo-se a tubulação elétrica), arrematados em seu perímetro com meia cana de cedrinho ou eucalipto rosa de 2,5 x 2,5 cm.
- 9.2 Na parte externa, o beiral do telhado não receberá forro.
- 9.3 Toda a madeira utilizada deverá receber tratamento anti-mofo e cupinicida.

10. ESQUADRIAS:

10.1 PORTA:

- 10.1.1 Madeira: será usada porta interna semi-oca de 0,60 x 2,10 m, com marco, batentes, guarnição e fechadura cromada tipo simples de embutir. Fixa em tacos de madeira pré-colocados.

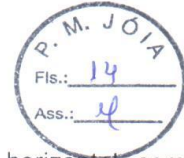
OBS.: Se o módulo sanitário não for acoplado à casa existente e se a porta do módulo ficar na parte externa, esta deverá ser metálica tipo lambri, em chapa de ferro nº 20 e montada com tubo metalon (20 x 30 x 1,20 mm), dobradiças de chapas de ferro e fechadura cilíndrica cromada.



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”



10.2 JANELA:

- 10.2.1 Será metálica em ferro cantoneira 1/8" x 3/4", tipo basculante horizontal, com vidros canelados 3 mm, de 0,60 x 0,60 m.
- 10.3 A esquadria metálica deverá receber fundo anti-corrosivo tipo "zarcão", em duas demãos, no mínimo, ou até perfeita proteção.
- 10.4 Todas as esquadrias deverão ser perfeitamente colocadas obedecendo nível e prumo para evitar problemas de movimento.

11. PISOS:

- 11.1 Apiloamento: os contrapisos só serão executados depois de estar o terreno interno perfeitamente nivelado, ou seja, terra sem detritos vegetais, colocada em camadas de 20 cm aproximadamente, convenientemente molhadas, apiloadas manual ou mecanicamente, de modo a evitar recalques futuros, conforme item 4.5, colocadas todas as canalizações que devem passar por baixo do piso, se for o caso.
- 11.2 A espessura do contrapiso não deverá ser inferior a 12 cm, sendo 5 cm de brita nº 1 devidamente compactada e 7 cm de concreto ci-ar-br no traço 1:3:6, devidamente nivelada e desempenada. Adicionar impermeabilizante tipo Sika 1 na água de amassamento na proporção de 1 parte p/ 25 litros de água.
- 11.3 Na área externa será executado um contrapiso com 3 cm em ci-ar-br no traço 1:3:6 devidamente nivelado e desempenado, sobre lastro de 5 cm de brita nº 1, devidamente compactado.

12. SOLEIRAS E PEITORIS:

- 12.1 A soleira da porta será confeccionada em ci-ar média no traço 1:3, desempenada, nas dimensões de 3 x 10 cm.
- 12.2 O peitoril da janela será confeccionado em ci-ar média no traço 1:3, desempenado, nas dimensões de 3 x 10 cm, com pingadeira na face inferior.

13. PINTURA:

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

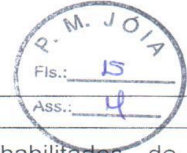
- 13.1 Nas paredes internas e externas rebocadas usar inicialmente 1 demão de selador acrílico, e em seguida, pintura com tinta látex PVA, nos mínimo duas demãos. Antes de iniciar a pintura sobre o reboco novo, aguarde até que o mesmo esteja seco e curado.
- 13.2 Pintura sobre esquadria de madeira: lixar para eliminar farpas, aplicar uma demão de tinta opaca base ou selador, conforme acabamento desejado, lixar novamente e aplicar duas demãos de tinta de acabamento, esmalte sintético ou óleo na cor desejada.
- 13.3 Pintura sobre esquadria metálica: lixar, aplicar uma demão de tinta anti-corrosiva e duas demãos de tinta de acabamento esmalte sintético, na cor desejada.



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”



14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- 14.1 As instalações elétricas serão executadas por profissionais habilitados, de acordo com as normas técnicas. As instalações deverão ficar embutidas em eletrodutos de PVC tanto nas paredes, quanto no forro. Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
- 14.2 As caixas (2"x 4") de saída, ligação ou de passagem serão plásticas ou metálicas de chapa nº 18, sendo os interruptores e tomadas com espelhos plásticos.
- 14.3 Deverá ser observado quadro de carga e projeto elétrico em anexo, para verificação, de proteção dos circuitos e enfição na bitola correta.
- 14.4 Entrada de Luz: Quando não houver, instalar ramal de entrada monofásico, colocar caixa padrão da concessionária local de acordo com o detalhe em anexo. O ramal de ligação será em cabo multiplex 2 # 10 mm². Deverá ser usado aterramento de 6 mm², haste e conector de cobre de 2 metros.

15. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

- 15.1 As instalações hidrossanitárias serão executadas por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas. Nos sanitários serão colocados os aparelhos constantes no projeto. O escoamento da bacia sanitária, em tubos de PVC esgoto, passa por caixas de inspeções 45 x 60 cm e será lançado a uma fossa séptica com capacidade para 1825 litros sendo que o escoamento será ligado a sumidouro previamente dimensionado pela Prefeitura (conforme detalhes em anexo). Toda a rede de canalizações ficará embutida no contrapiso, ou no solo.
- 15.2 As instalações de água serão executadas com tubos de PVC soldáveis nas bitolas indicadas em projeto (estereograma), e ficarão totalmente embutidos nas alvenarias.
- 15.3 Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
- 15.4 O abastecimento de água será feito por rede da CORSAN ou concessionária local através de hidrômetro colocado próximo ao alinhamento do terreno.
- 15.5 Verificação: as tubulações de distribuição de água serão antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias, lentamente cheias de água, para eliminação completa do ar, e, em seguida, submetida à prova de pressão interna.

16. LIMPEZA:

A obra será entregue perfeitamente limpa, com todas as instalações e esquadrias em perfeito funcionamento e considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento, conforme cláusulas do contrato.

Jóia 25 Outubro 2011

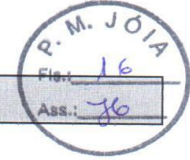
Paulo Roberto Kuhn
CREA: 43222 D



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”



RELAÇÃO DE MATERIAIS

MÓDULO SANITÁRIO (A= 3,60 m²)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - PROSAN

MUNICÍPIO: JÓIA

MÓDULO SANITÁRIO COM FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO

COBERTURA EM FIBROCIMENTO SEM AMIANTO - REBOCADO INTERNA E EXTERNAMENTE

1. SERVIÇOS INICIAIS E FUNDAÇÃO

	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	TOTAL
1. ESCORA DE EUCALIPTO COM 3,00 m	un	2,00	R\$ 4,76	R\$ 9,52
2. GUIA DE PINUS 2,5 x 20 cm x 2,70 m	un	5,00	R\$ 11,11	R\$ 55,55
3. SARRAFO PINUS 2,5 x 2,5 cm x 2,70 m	un	5,00	R\$ 5,56	R\$ 27,81
4. AREIA REGULAR	m ³	0,66	R\$ 87,30	R\$ 57,62
5. BRITA nº 1 OU 2	m ³	0,35	R\$ 71,42	R\$ 25,00
6. CIMENTO SACO DE 50 QUILOS	sc	4,00	R\$ 26,98	R\$ 107,93
7. PREGOS 17 x 27	kg	1,00	R\$ 9,44	R\$ 9,44
8. ARAME RECOZIDO nº 18	kg	1,00	R\$ 14,28	R\$ 14,28
9. FERRO 8 mm COM 12 m	br	4,00	R\$ 28,57	R\$ 114,28
10. FERRO 4,2 mm COM 12 m	br	4,00	R\$ 7,94	R\$ 31,74
11. HIDROASFALTO	l	1,00	R\$ 14,77	R\$ 14,77
12. PEDRAS DE GRES 47 x 25 x 12 cm	un	32,00	R\$ 3,17	R\$ 101,58

2. ALVENARIAS

1. TIJOLOS 6 FUROS	un	742,00	R\$ 0,60	R\$ 444,91
2. ARGAMASSA DE AREIA E CAL	m ³	0,42	R\$ 95,23	R\$ 40,00
3. CIMENTO SACO DE 50 QUILOS	sc	2,00	R\$ 26,98	R\$ 53,96
4. AREIA REGULAR	m ³	0,10	R\$ 87,30	R\$ 8,73
5. BRITA nº 1 OU 2	m ³	0,10	R\$ 71,42	R\$ 7,14
6. FERRO 5 mm com 12 m	br	3,00	R\$ 18,59	R\$ 55,76
7. FERRO 4,2 mm com 12 m	br	2,00	R\$ 10,79	R\$ 21,59
8. PREGO 17 x 27	kg	1,00	R\$ 9,44	R\$ 9,44
9. ESCORA DE EUCALIPTO COM 3 m	un	1,00	R\$ 4,76	R\$ 4,76

Obs.: As madeiras utilizadas nas formas da cinta de fundação deverão ser reutilizadas nas formas da cinta de amarração.

3. COBERTURA

1. CAIBRO DE CEDRINHO 5 x 7 cm x 2,00 m	un	4,00	R\$ 12,70	R\$ 50,79
2. PREGO 15 x 18	kg	1,00	R\$ 11,59	R\$ 11,59
3. TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 5 mm. Dimensões: 3.1- 1,10 x 2,13 m	un	3,00	R\$ 36,51	R\$ 109,52
4. PARAFUSOS ROSCA SOBERBA DIAMETRO 8 mm (5/16")	un	12,00	R\$ 0,65	R\$ 7,76
5. CUPINICIDA	l	0,55	R\$ 39,68	R\$ 21,82
6. FORRO EM PVC MACHO E FÊMEA	m ²	3,60	R\$ 16,67	R\$ 60,02
7. PREGO 12 x 12	kg	1,00	R\$ 13,18	R\$ 13,18
8. SARRAFO CEDRINHO 2,5 x 2,5 cm	m	7,00	R\$ 4,76	R\$ 33,33

4. CONTRAPISO

1. AREIA REGULAR	m ³	0,20	R\$ 87,30	R\$ 17,46
2. IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA	l	2,00	R\$ 9,57	R\$ 19,14
3. CIMENTO SACO DE 50 QUILOS	sc	2,00	R\$ 26,98	R\$ 53,96
4. BRITA nº 1 OU 2	m ³	0,42	R\$ 71,42	R\$ 30,00

5. REVESTIMENTO DE PAREDES

1. AREIA REGULAR	m ³	0,36	R\$ 87,30	R\$ 31,43
2. ARGAMASSA DE AREIA E CAL	m ³	0,75	R\$ 95,23	R\$ 71,42
3. CIMENTO SACO DE 50 QUILOS	sc	5,50	R\$ 26,98	R\$ 148,40

6. ESQUADRIAS

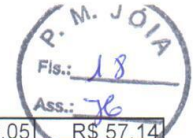
1. PORTA INTERNA SEMIOCA DE MADEIRA COM MARCO,				
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”



16.5- FERRO 6,3 mm	br	3,00	R\$ 19,05	R\$ 57,14
16.6- FERRO 5,0 mm	br	2,00	R\$ 12,70	R\$ 25,40

10. REDE ELÉTRICA

1. POSTE DE CONCRETO PARA ENTRADA DE LUZ, COM QUADRO DE MEDIDOR COMPLETO, ATERRAMENTO, DISJUNTOR	un	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 2 DISJUNTORES COM PORTA	un	1,00	R\$ 12,70	R\$ 12,70
3. CAIXA DE EMBUTIR 4 x 2" PLÁSTICA	un	3,00	R\$ 1,27	R\$ 3,81
4. INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR E TOMADA COMPLETO	un	2,00	R\$ 9,92	R\$ 19,85
5. DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 AMPERES	un	1,00	R\$ 13,50	R\$ 13,50
6. DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25 OU 40 AMPERES	un	1,00	R\$ 20,23	R\$ 20,23
7. MANGUEIRA CORRUGADA 1/2"	m	6,00	R\$ 2,08	R\$ 12,49
8. ELETRODUTO DE AÇO ZINCADO 3/4"	m	1,50	R\$ 11,59	R\$ 17,39
9. CURVA DE 90° AÇO ZINCADO 3/4" COM BUCHA	un	3,00	R\$ 6,35	R\$ 19,05
10. FIO ISOLADO 1,5 mm ² FLEXÍVEL	m	16,00	R\$ 0,72	R\$ 11,47
11. FIO ISOLADO DE 4,0 OU 6,0 mm ² FLEXÍVEL	m	4,00	R\$ 1,99	R\$ 7,95
12. CAIXA SEXTAVADA	un	1,00	R\$ 5,56	R\$ 5,56

11. TOTAL R\$ 3.664,60

12. MÃO-DE-OBRA R\$ 1.554,71

13. TOTAL GERAL	R\$ 5.219,31
------------------------	---------------------

JOIA 25 DE FEVEREIRO DE 2014
local e data

PAULO ROBERTO KUHN
CREA: 432222D



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2014

Processo nº. 4114

MODELOS DE DECLARAÇÃO

ANEXO III

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA

DECLARO que o(s) profissional(s) abaixo relacionado(s) fará(o) parte da equipe técnica responsável pela execução da(s) obra(s).

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social da Licitante:							
Nome do Membro da Equipe:							
Cargo:				Profissão:			
Data Nascimento:				Tempo de Serviço na Empresa:			
Nacionalidade:				Naturalidade:			
Formação:							

HISTÓRICO PROFISSIONAL RESUMIDO:

(Iniciando com o cargo atual, empregos anteriores, atividades desempenhadas e referências a respeito do Contratante, quando apropriado.

DECLARAÇÃO:

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

Eu, abaixo-assinado, declaro que serei responsável técnico pela(s) obra(s) _____(especificar as obras)_____, objeto desta licitação, caso seja vencedora, e que as informações fornecidas constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiência.

_____ (cidade, estado) _____, ____/____/2014

(Assinatura do membro da equipe e do representante da Empresa)

(Nome completo do membro da Equipe)

(Nome completo do representante autorizado)

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóiá

“Terra Das Nascentes”

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2014

Processo nº. 4114

MODELOS DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA, para todos os fins de direito junto ao processo n.º, Tomada de Preço nº 04/2013, do Município de Jóiá - RS, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, sendo que durante o prazo de execução do objeto desta licitação, manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei, além daquelas elencadas pelo Edital.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2014.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2014

Processo nº. 4114

MODELOS DE DECLARAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2014.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2014

Processo nº. 4114

MODELOS DE DECLARAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e QUE POSSUI CAPACIDADE OPERATIVA

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação na Tomada de Preços nº, processo, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

..... de de 2014

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2014

Processo nº. 4114

Processo nº MODELOS DE DECLARAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS, para fins de participação na Tomada de Preços nº, processo, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e aceita as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993.

Por ser verdade, assina a presente.

....., de de 2014

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2014

Processo nº. 4114

MODELOS DE DECLARAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que renuncio ao direito de interpor recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, na forma do art. 109, inc. I, c/c art. 43, inc. III, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2014.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2014

Processo nº. 4114

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JÓIA - RS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Dr. Edmar Krueel, 188, Centro, Jóia - RS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 89.650.121/0001-92, representado neste ato pelo **Sr. Senhor José Roberto Zucolotto Moura**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado na Rua Fidélis Fontana, nº 137, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e , sito na Rua , n.º....., bairro , na cidade de - , inscrita no CNPJ n.º , representada neste ato por seu(cargo) , Sr. , portador do CPF nº , RG nº doravante denominado **CONTRATADO**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da requisição n.º 901 , Edital Tomada de Preços nº 004/2014 e regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa sob regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra para execução de obra completa de **“Construção de 20 (vinte) módulos sanitários Domiciliares com fossa séptica e sumidouro, no município de Jóia/RS”, conforme Convênio nº 035/2012, Processo nº 88475-2000/11-1, celebrado com o Governo do Estado por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Jóia**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentáveis aplicáveis à espécie e em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, Conforme desenhos, memoriais descritivos, especificações e demais elementos de projetos , bem como demais especificações ANEXOS, que passam a fazer parte integrante do presente edital para todos os efeitos legais, em conformidade com o Convênio nº 035/2012, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Jóia - RS, **tudo em conformidade com o edital TP nº 004/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Rua Brasilina Terra, 101- 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

O preço para o presente ajuste é de **R\$ (em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso)**, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas objeto da presente licitação, referente ao Convênio nº 035/2012, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Jóia – RS, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	Unidade	Projeto	Elemento			
07	Secretaria Municipal de Saúde	0701	1 169	Contrapartida Módulos Sanitários	449051990000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
07	Secretaria Municipal de Saúde	0702	1 155	Construção de Módulos Sanitários	449051990000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á em etapas, **mediante depósito bancário na conta corrente do CONTRATADO, no banco e respectiva agência mencionada no verso da nota fiscal ou nota fiscal fatura, e sendo pago nas condições estabelecidas no contrato e mediante NF e Boletim de Medição** e será efetuado de acordo com o avanço físico dos serviços e em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, com emissão da respectiva Nota Fiscal, e vistoria pelo Engenheiro do Município.

a) Fica estabelecido que, no caso da obra não ser realizada de acordo com as especificações do projeto, previstas no edital, os valores das parcelas não serão pagas até que sejam devidamente adequadas ao objeto licitado e aprovadas pelo setor competente da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou de quaisquer créditos da “CONTRATADA” junto a Prefeitura.

b) Não serão aceitas cobranças realizadas por títulos colocados em cobrança bancária ou outra instituição do gênero.

c) - A partir do segundo mês da prestação dos serviços, o pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, pertinentes ao contrato, em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:

c.1) mensalmente:

- cópia da folha de pagamento dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços;
- cópia da guia de recolhimento dos encargos sociais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, referente ao contrato, devendo constar na mesma o CNPJ do CONTRATANTE e o número, data e valor total das Notas Fiscais ou Notas Fiscais Faturas às quais se vinculam; e
- cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS juntamente com a Relação de Empregados referentes ao contrato.

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

- No pagamento de cada fatura, o contratante deduzirá diretamente os valores referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte e o ISSQN Municipal nos casos em que compete.

c.2) trimestralmente:

- a Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS.
- a Certidão Negativa de Débito — CND emitida pelo INSS.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde a data do adimplemento até a data do efetivo pagamento, respeitado a periodicidade anual, conforme determina a legislação vigente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato é de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura.

As obras terão início no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento do Termo de Início dos Serviços, mediante apresentação dos seguintes documentos: Anotação de Responsabilidade Técnica — ART de execução da obra no CREA, Diário de Obras e serão executados de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.

O prazo para a conclusão do objeto do contrato é de 06 (seis) meses, a contar do recebimento da autorização de serviço, podendo ter a sua duração prorrogada nos termos do Art. 57, § 1º e incisos da Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no Art. 56, parágrafo 10, da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 3% do valor contratual atualizado.

Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, devolvida 90 (noventa) dias após a conclusão definitiva do objeto, deverá sofrer atualização monetária com periodicidade anual, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, a contar da data do depósito até a da devolução.

O valor da garantia do contrato responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas à CONTRATADA.

A não apresentação da garantia nos prazos previstos, ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DA OBRA

O objeto do presente contrato tem garantia de 5 anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em 15(quinze) dias; e
- b) definitivamente, pela fiscalização de obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de 90 (noventa) dias,

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS-MPS, relativa a obra em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
 - b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.
- Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) prestar os serviços na forma ajustada;
b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar durante a execução do contrato, mensalmente, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente contratação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, inclusive requerendo ao Ministério de Trabalho, (Delegacia Regional), previamente, a autorização para prorrogação de jornada nas atividades insalubres (art 60 da CLT), caso objetive implantação de regime de compensação de horários, mediante posterior acordo por escrito com o (a) operário (a);

e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, notadamente o ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, emolumentos, despesas com transporte, mão-de-obra, material, uniformes, seguros e demais despesas necessárias para execução dos serviços e/ou decorrência dos mesmos, bem como o ônus advindo à empresa na condição de empregadora, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todos decorrentes da execução do presente contrato;

f) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais.

g) Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo. (Art. 44 Portaria nº 127 de 29/05/2008)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

Rua Brasilina Terra, 101- 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja, conveniência para a Administração; e

c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega da obra;

c) Multa de 5% ou de 10% sobre o valor contratado, nos casos de respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;

d) Rescisão unilateral, consensual ou judicial do contrato;

e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Municipalidade por prazo até dois (02) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

g) Demais penalidades previstas e admitidas pela Lei n.º 8.666/93, e alterações, não elencadas acima.

h) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DA PENA

A aplicação das penalidades retro mencionadas, isoladas ou cumulativamente, independe de notificação prévia, sendo exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que as ensejar, devendo a CONTRATADA ser notificada para no prazo improrrogável de dez (10) dias, se quiser, interpor recurso ao Prefeito, objetivando a reconsideração do ato, no entanto, dito recurso será recebido apenas no efeito devolutivo e eventualmente reconsiderado o ato, numerário retido será devolvido à CONTRATADA sem qualquer acréscimo, seja a que título for.

Parágrafo Único - Em sendo imposta penalidade prevista nas letras “b” a “c” da cláusula anterior, a CONTRATADA terá o prazo improrrogável de dez (10) dias, contados da notificação de sua imposição, para recolhê-la aos cofres do MUNICIPIO, sob pena de pagamento em dobro e sustação de quaisquer pagamentos que estiverem pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Obra será realizada pelo Senhor Jorge Miguel Vieira Leal- Secretário Municipal de Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Rua Brasilina Terra, 101- 98180-000

FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jóia - RS, de _____ de 2014.

JOSÉ ROBERTO ZUCOLOTTO MOURA
Prefeito Municipal - Contratante

Empresa Contratada

Testemunhas:

Bel^a ELONI TERESINHA ZARDIN

OAB/RS 12.317

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2014

Processo nº. 4114

ANEXO X –

DADOS DA EMPRESA PARA CONTATO:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Horário Comercial: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Contato: _____

DADOS REPRESENTANTE LEGAL:

Nome Completo: _____

Cargo ou função: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

Municipal de Jóia

“Terra Das Nascentes”

E-mail: _____

Data:

Assinatura

Rua Brasilina Terra, 101– 98180-000 FONE/FAX: (0XX55) 3318-1238

CNPJ: 89.650.121/0001-92 E-mail: gabinete@pmjoia.com.br